

FORUM DE ENTIDADES SOCIAIS  
REGIÃO SÉ

1

PROTOCOLAR

(CÓPIA)

São Paulo, 04 de Setembro de 1998

Ofício nº 02/98

Ao  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo  
c/cópia ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

Presados Conselheiros,

No início de Agosto/98, tomamos conhecimento através da imprensa, que o CASA Centro de Apoio Social e Atendimento deve implantar projeto para atendimento a crianças e adolescentes que hoje vivem nas ruas da capital paulistana. Este projeto chamado "Clube de Integração Social do Município de São Paulo" deverá funcionar nas antigas instalações do CMTC Clube, localizado à Av. Cruzeiro do Sul e prevê atendimento em várias áreas, inclusive "moradia para 256 menores", conforme material de divulgação lançado pelos seus responsáveis. Para tanto, foram inicialmente investidos 1,5 milhão de reais na reforma do antigo Clube.

Sabemos que nosso município está muito defasado no que diz respeito a execução de políticas públicas para atendimento aos direitos da criança, e que existem várias ações judiciais em andamento para obrigar a Prefeitura a cumprir determinações legais nesta direção. Tal iniciativa seria portanto louvável e viria de encontro às necessidades de toda a população paulistana, particularmente as crianças e adolescentes que fazem das ruas seu espaço de moradia. Atenderia à grave situação vivida por estes meninos e meninas excluídos das políticas sociais básicas e do exercício de cidadania.

Contudo, não podemos deixar de levantar algumas questões fundamentais, sob pena de incorrerem em novos erros. Assim sendo, este Fórum de Entidades Sociais da Região Sé vem respeitosamente apresentar algumas questões de relevante importância:

1) Quanto ao número de crianças atendidas na categoria ABRIGAMENTO ou "moradia" (256 vagas), diz o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90) no seu Artigo 92:

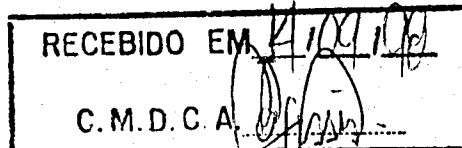
*"As entidades que desenvolvam programas de abrigo deverão adotar os seguintes princípios:*

*III - atendimento personalizado e em pequenos grupos."*

2) Qual é o orçamento empenhado para este projeto?

Sempre tivemos notícias desalentadoras sobre a disponibilidade de orçamento municipal destinado a programas e projetos de atendimento aos direitos da criança, por parte dos representantes da administração municipal. É muito grande o número de entidades de atendimento que passam por sérias dificuldades financeiras devido

Sede: Praça da República, 150 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01045 - 000  
Fones: (011) 259.3144 ramal 151 Fone/Fax: (011) 259.9282





aos constantes atrasos da PMSP no repasse destes recursos para convênios celebrados. Os Conselhos Tutelares de nossa cidade vem atuando em precárias condições de trabalho devido a falta de infra estrutura adequada a seu funcionamento. Não há, segundo representantes do governo municipal, recursos financeiros para capacitação de técnicos que trabalham nas vinte Casas de Passagem instaladas para atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua.

Portanto, causa-nos surpresa saber, pela imprensa, que serão investidos inicialmente 1,5 milhão de reais apenas para reforma e adequação do prédio onde funcionará o projeto.

Cabe-nos questionar a eleição de prioridades para a área.

3) Em relação aos direitos constitucionais das crianças e adolescentes, diz a Constituição Federal Brasileira no *caput* de seu Artigo 227:

*"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*

As organizações que trabalham na reintegração familiar e comunitária destas crianças e adolescentes, sabem das enormes dificuldades existentes em relação ao reatamento de seus vínculos familiares e da fundamental importância destes vínculos afetivos para o desenvolvimento integral de qualquer criança ou adolescente.

Portanto, somos novamente surpreendidos quando lemos matéria publicada no jornal "O Estado de São Paulo" em sua edição de 01.AGO.98, onde a primeira dama do município, Nicéia Pitta nos dá informações sobre o projeto. Diz a matéria:

*O objetivo é oferecer alimentação, moradia e educação às crianças carentes de até 18 anos, incluindo as que têm família. "Tenho certeza que os pais entenderão que elas estarão sendo mais bem atendidas conosco de que em casa", afirmou Nicéia.*

4) A democratização do Estado brasileiro prevê a discussão, deliberação e implantação de políticas públicas conjuntamente entre governo e sociedade civil organizada. Para isso, foram criados os Conselhos com composição paritária. Assim sendo, sabemos que todos os programas, projetos e serviços de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes para obter autorização de implantação e funcionamento têm que passar por aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após ampla discussão com vários segmentos da sociedade e principalmente com as organizações da área.

Cabe-nos perguntar:

Com quais organizações e entidades de assistência à infância este projeto foi discutido?

Por que este projeto ainda não foi apreciado e avaliado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de nossa cidade?

Na certeza de que a eficiência e eficácia de projetos desta natureza estão intrinsecamente vinculados ao cumprimento integral da legislação vigente e ao amplo apoio da sociedade civil organizada através de suas entidades representativas, este Fórum de Entidades Sociais da Região Sé vem solicitar esclarecimentos em relação às questões apresentadas, com o único objetivo de



FORUM DE ENTIDADES SOCIAIS  
REGIÃO SÉ/LAPA

3

contribuir para a efetivação do necessário atendimento a estas crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou negligenciados.

Com esta finalidade, solicitamos que este Conselho Municipal convide oficialmente os responsáveis pelo CASA a apresentar o projeto em questão, preferencialmente em audiência pública com participação dos Fóruns Regionais e Municipal.

Aguardando posicionamento deste digníssimo CMDCA em relação ao exposto, agradecemos a atenção dispensada e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente  
FÓRUM DE ENTIDADES SOCIAIS DA REGIÃO SÉ / LAPA

Maria Helena Fort. CEVECA / sé

Julio A. Luciano D.R.S.A.P.

Joaquim Duarte Gomes

Eldir Piccoli

Instituto Dom Bosco.

João Batista Alves Cabral Instituto Dom Bosco

Claudia Regina Mendes Alves. CCCA.

Srª Dônia M<sup>a</sup> de Araujo (Pastoral Menor Rese)

Rese de Nascimento de Jaria e Berque Lido (Casa Nova)

Max Dante - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MAX DANTE - FUNDAÇÃO PROJETO TRAVESSIA

Leuzinha Santana - Associação VIVA O Centro

